

## PORTARIA nº 942 de 28 de setembro de 2021

Transfere e Renova a Outorga de direito de uso de Água Subterrânea de **ADRIANA AGRÍCOLA LTDA** para **ATTO AGRÍCOLA LTDA**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 150622/GASUB/CCRH/SURH/2021 de 27 de setembro de 2021, acostado nas folhas nº 135 e 136 (f/v) do protocolo nº 157101/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir e Renovar a Outorga de **ADRIANA AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.509.017/0003-05, concedida pela Portaria nº 159 de 10/03/2020, publicada no D.O.E do dia 13/03/2020, para, **ATTO AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.509.017/0003-05, referente ao Processo nº 157101/2021, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 364, Km 94, Fazenda Adriana, zona rural, município de Alto Garças/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná, sob a UPG P-5, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 02 – 16°50'37,60" de Latitude Sul e 53°50'20,80" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 10,91 m<sup>3</sup>/h por um período de 19,15h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 209 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT 03 – -16°50'21,88" de Latitude Sul e 53°50'13,67" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 20,3 m<sup>3</sup>/h por um período de 10,14 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 205,85 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT 04 – -16°50'29,03" de Latitude Sul e 53°50'28,41" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 14,50 m<sup>3</sup>/h por um período de 16,86 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 244,5 m<sup>3</sup>/dia, conforme consta na Tabela 03 em anexo.

IV – O Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

V – O Outorgado deverá realizar anualmente a análise físico-química e bacteriológica da água, contendo obrigatoriamente os seguintes parâmetros: temperatura da água, pH, Condutividade, Turbidez, Cor, Cloreto, Sulfato, Fluoreto, Ortofosfato, Nitrito, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal, Sólidos Totais, Sólidos Suspensos, Sólidos totais Dissolvidos, Alcalinidade Total, Alcalinidade de Carbonato, Alcalinidade de Bicarbonato, Dureza, Cálcio, Magnésio, Sódio, Potássio, Ferro Total, Manganês, Silica Solúvel, Coliformes Totais, *E. Coli*.

VI – O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT, o boletim de análise físico-química e bacteriológica da água e o relatório de medições das vazões captadas mensalmente.

VII – Construir e manter, quando e onde determinado pela autoridade outorgante, as instalações necessárias às observações hidrométricas das águas extraídas e lançadas;

**Art. 2º** Quando em zona urbana, fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45, §11 do Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026/2020 regulamentada pelo Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **24 de setembro de 2026**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 4º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 5°** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 6°** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 7°** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 8°** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020.

**Art. 9°**. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 10.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

## ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 02 – 16°50'37,60" de Latitude Sul e 53°50'20,80" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	10,910	19,150	31	Julho	10,910	19,150	31
Fevereiro	10,910	19,150	28	Agosto	10,910	19,150	31
Março	10,910	19,150	31	Setembro	10,910	19,150	30
Abril	10,910	19,150	30	Outubro	10,910	19,150	31
Maiο	10,910	19,150	31	Novembro	10,910	19,150	30
Junho	10,910	19,150	30	Dezembro	10,910	19,150	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 76.258,173

Tabela 02 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 03 – 16°50'21,88" de Latitude Sul e 53°50'13,67" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	20,300	10,140	31	Julho	20,300	10,140	31
Fevereiro	20,300	10,140	28	Agosto	20,300	10,140	31
Março	20,300	10,140	31	Setembro	20,300	10,140	30
Abril	20,300	10,140	30	Outubro	20,300	10,140	31
Maiο	20,300	10,140	31	Novembro	20,300	10,140	30
Junho	20,300	10,140	30	Dezembro	20,300	10,140	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 75.132,330

Tabela 03 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT 04 – 16°50'29,03" de Latitude Sul e 53°50'28,41" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	14,500	16,860	31	Julho	14,500	16,860	31
Fevereiro	14,500	16,860	28	Agosto	14,500	16,860	31
Março	14,500	16,860	31	Setembro	14,500	16,860	30
Abril	14,500	16,860	30	Outubro	14,500	16,860	31
Maiο	14,500	16,860	31	Novembro	14,500	16,860	30
Junho	14,500	16,860	30	Dezembro	14,500	16,860	31

Volume Máximo Anual Outorgado (m³) 89.231,550